



FIOCRUZ



UECE



UVA



UFC



UFMA



UFRN



UFPB



URCA



UFPI

Fundação Oswaldo Cruz
Fundação Universidade Estadual do Ceará
Universidade Estadual Vale do Acaraú
Universidade Federal do Ceará
Universidade Federal do Maranhão
Universidade Federal do Rio Grande do Norte
Universidade Federal da Paraíba
Universidade Regional do Cariri
Universidade Federal do Piauí

MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Chamada de Seleção Pública nº 1/2014 – RENASF/MPFS

A Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, a Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE, a Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA, a Universidade Federal do Ceará – UFC, a Universidade Federal do Maranhão – UFMA, a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, a Universidade Regional do Cariri – URCA e a Universidade Federal do Piauí – UFPI, doravantes denominadas Nucleadoras, integrantes da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família – RENASF, tornam pública, pela presente Chamada de Seleção, a abertura de inscrições, no período de 28 de Março a 10 de abril de 2014, para o **MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA (MPFS)** em **rede**, recomendado pela CAPES, para o preenchimento de até 130 (cento e trinta) vagas, com financiamento público.

Objetivos do Curso

- Formar lideranças para a Estratégia Saúde da Família aptas a exercer atividades de investigação e de ensino em serviço, sem afastarem-se de suas atividades na atenção ou gestão;
- fomentar o trabalho em equipe através do diálogo entre profissionais da Estratégia Saúde da Família e dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família;
- articular elementos da educação, atenção, gestão e investigação no aprimoramento da Estratégia Saúde da Família e do Sistema Único de Saúde, com ênfase na atenção básica.

1. ESTRUTURA, REGIME E DURAÇÃO DO CURSO

O Curso tem duração mínima de 18 (dezoito) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, totalizando 960 horas, dessas, 20% referem-se às atividades não presenciais. O MPSF tem estrutura curricular de módulos obrigatórios, conduzidos de forma descentralizada nas Instituições Nucleadoras (Anexo I). As atividades presenciais serão realizadas prioritariamente quinzenalmente, quintas e sextas-feiras, em horário integral, nos quatro semestres do curso. O curso contém três linhas de pesquisa: Promoção da Saúde; Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde e Educação na Saúde (Anexo II).

2. VAGAS

Serão oferecidas 130 (cento e trinta) vagas, distribuídas da seguinte forma:

Instituição Nucleadora	Vagas
Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ (Unidade Ceará)	03
Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE	18
Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA	20
Universidade Federal do Ceará – UFC	20
Universidade Federal do Maranhão – UFMA	15
Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN	24
Universidade Federal da Paraíba- UFPB	10
Universidade Regional do Cariri- URCA	10
Universidade Federal do Piauí- UFPI	10

3. FORMA DE INSCRIÇÃO:

3.1. Inscrição de candidatos:

a) O Curso está destinado a profissionais portadores de diploma de curso de graduação na área da saúde que exerçam atividades de gestão, atenção ou preceptoria em serviço na Estratégia Saúde da Família.

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, quais sejam:

- Etapa 1 – A inscrição do candidato será iniciada com o cadastro gerado e impresso no Sistema de cada Nucleadora, em sítio informado por cada instituição participante conforme cronograma apresentado no **item 7** desse edital. O candidato inscrito na nucleadora UFC deverá preencher e entregar o formulário eletrônico disponível, respeitando o prazo para entrega direta de documentação, até às 17h, no sítio <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba processos seletivos stricto sensu).

- Etapa 2 – entrega, na secretaria de cada Instituição Nucleadora (Anexo I), da documentação exigida no **item 3.2** desse edital pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído, ou via Correios, com recepção dos documentos dentro do prazo de inscrição desse edital. O candidato deverá enviar e-mail para secretaria da Nucleadora, informando seu nome completo, data e número de postagem, com vistas a facilitar o monitoramento da documentação enviada.

- c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional e nem a entrega ou juntada de documentos após o prazo previsto para inscrição.
- d) Todas as informações referentes às inscrições poderão ser obtidas no portal das Instituições Nucleadoras. **O candidato só poderá submeter sua inscrição para uma das Instituições Nucleadoras.**
- e) A documentação fornecida pelo candidato para sua inscrição será analisada pela Comissão de Avaliação de Documentos que emitirá parecer de deferimento ou indeferimento mediante comprovação dos documentos exigidos para processo seletivo do MPSF (item 3.2). A não integralização dos procedimentos de inscrição implica na insubsistência da mesma.
- f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação na secretaria de cada Nucleadora de acordo com data constante no presente edital.
- g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste edital, terão a inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas provas, exames e avaliações.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição para seleção ao MPSF:

- a) 1 foto 3X4 atualizada;
- b) formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo III);
- c) ficha de inscrição gerada e impressa no sistema de cada nucleadora;
- d) cópia legível e sem rasuras da carteira de identidade (RG) e do CPF;
- e) cópia legível e sem rasuras do diploma de curso de graduação ou da declaração de conclusão do curso de graduação emitida pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC (frente e verso). Só serão aceitos diplomas devidamente registrados e com validade nacional;
- f) histórico escolar da graduação legível e sem rasuras, emitido pela Pró-Reitoria de Graduação ou órgão equivalente da IES de curso registrado no MEC;
- g) declaração do Secretário de Saúde (ou pessoa por ele designada), comprovando vínculo empregatício do candidato, tempo na Instituição e cargo que ocupa na Estratégia Saúde da Família, e dando ciência na participação do candidato no processo seletivo (anexo IV);
- h) proposta de anteprojeto de pesquisa ou intervenção (letra tipo Arial, tamanho 12, espaço duplo), em 3 (três) vias, entre 7 a 10 páginas, no qual deverão constar: 1) Tema, objeto de trabalho a ser desenvolvido/justificativa/ objetivos/ metodologia; 2) Apresentação da articulação do tema/objeto com a linha de pesquisa do MPSF escolhida pelo candidato; 3) Apresentação da relevância e aplicabilidade do objeto de pesquisa no serviço; 4) Redação (clareza de expressão, uso do português culto brasileiro);

- i) *Curriculum Vitae* – com os documentos comprobatórios organizados na sequência conforme roteiro apresentado no item 4.1.2.c e entregue encadernado em espiral;
- j) o deferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com cronograma constante no presente edital (**item 7**);
- k) o período de recurso (Anexo V) para a solicitação de candidatura de inscrição, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item 7** desse edital.

4. PROCESSO SELETIVO

A seleção dos candidatos para o MPSF constará de 3 (**três**) etapas, **eliminatórias e classificatórias. Com exceção da Nucleadora UFPB, que terá 4 (quatro) etapas eliminatórias.** Nessa, será incluída a Prova de Inglês, em cumprimento ao regimento desta Universidade, conforme cronograma do **item 7** desse edital.

4.1 Etapas da seleção

Em cada etapa, o candidato receberá nota na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), com aproximação de até uma casa decimal.

4.1.1 Primeira etapa eliminatória – prova escrita de conhecimentos

- a) A prova escrita será composta de questões objetivas de múltipla escolha das áreas da Saúde Coletiva e da Saúde da Família, a partir de conteúdo programático informado no anexo VI;
- b) a pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- c) a prova deverá ser respondida de caneta (azul ou preta). Será realizada de **9h as 12h**, com duração de 3 horas, no dia **25 de abril de 2014**;
- d) a nota mínima da prova escrita, para aprovação, é 7,0 (sete);
- e) será exigida a apresentação de documento de identificação oficial com foto na prova escrita;
- f) a prova realizar-se-á nos endereços definidos pelas Instituições Nucleadoras e informados por suas secretarias até 3 (três) dias antes da data da prova, juntamente com a relação dos candidatos com inscrições deferidas;
- g) ao término de cada prova, os candidatos deverão entregar o caderno de provas e o gabarito ao supervisor de prova;
- h) as provas e os gabaritos que contiverem informações que possibilitem a identificação do candidato, durante o processo de correção, serão anulados, sendo computada a nota zero;
- i) o resultado da primeira etapa será divulgado conforme cronograma desse edital, na secretaria do curso das Instituições Nucleadoras do Mestrado Profissional em Saúde da Família;

j) serão classificados candidatos em **3 (três) vezes** o número de vagas por cada Instituição Nucleadora, respeitados os empates na última colocação;

k) o período de recurso (Anexo V) para a primeira etapa, bem como o seu resultado, seguirá o cronograma do **item 7** desse edital;

l) o resultado final da primeira etapa será divulgado na secretaria do curso das Instituições Nucleadoras do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme cronograma desse edital;

m) o candidato que chegar após o horário previsto para o início da prova (9h horas) será eliminado. Não será permitida a consulta a textos ou a anotações, nem uso de aparelhos eletrônicos ou de comunicação. Os candidatos deverão permanecer nos locais de provas (salas) por, no mínimo, 30 minutos após seu início.

4.1.2 Segunda etapa eliminatória – Análise do *currículum vitae* (CV)

Nessa etapa, a comissão avaliará o curriculum vitae dos candidatos com documentos comprobatórios, conforme roteiro apresentado no item c.

a) A pontuação do CV é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

b) a nota mínima para aprovação nesta etapa é 3,0 (três);

c) na avaliação do CV, observar-se-á a pontuação descrita no **item e**;

I- Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

II- Produção Científica e Técnica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2009 até o dia da inscrição do candidato;

III- Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2009 até o dia da inscrição do candidato.

d) será classificado para etapa seguinte do processo seletivo o número de candidatos equivalente ao **dobro** de vagas ofertadas por cada Nucleadora;

e) tabela de pontuação do CV;

Itens Avaliados	Pontuação	Total
I Formação Acadêmica (para este item não haverá limite de tempo) – máximo: 3,0 pontos		
Curso de Aperfeiçoamento na área da Atenção Primária. (0,1 por curso) – até 2 cursos	0,2	
Curso de Especialização na área da Saúde (0,3 ponto por curso) – até 2 cursos	0,6	
Curso de Especialização em Saúde da Família	0,6	
Curso de Residência em Medicina de Família e Comunidade ou Multiprofissional em Saúde da Família ou equivalente (1,0 ponto por curso) – apenas 1 curso	1,0	
Monitoria/Iniciação à Docência. (0,1 ponto por semes-	0,2	

tre) – até 2 semestres		
Iniciação Científica. (0,1 ponto por semestre) – até 2 semestres	0,2	
Bolsista de extensão. (0,1 por ano) - até 2 semestres	0,2	
II Produção Científica e Técnica – máximo: 3 pontos		
Trabalhos de natureza científica publicados em periódicos indexados (0,3 ponto por artigo) – até 5 artigos.	1,5	
Trabalhos de natureza técnica, vinculados à Atenção Primária, reconhecidos por instituições vinculadas à atenção primária (manuais, cartilhas, álbuns, software, vídeos) – (0,3 por material) – até 5 materiais.	1,5	
Trabalhos de natureza científica apresentados em Congressos (0,1 ponto para cada trabalho) – até 5 trabalhos	0,5	
Resumos publicados em anais de eventos científicos- até 5 trabalhos (0,1 ponto para cada trabalho)	0,5	
Trabalhos publicados na íntegra em anais de eventos científicos - até 5 trabalhos (0,2 ponto para cada trabalho)	1,0	
Prêmio Nacional (0,2 por prêmio) – até 2 prêmios	0,4	
Prêmio Internacional (0,3 por prêmio) – até 2 prêmios	0,6	
III Atividades Profissionais – máximo: 4 pontos		
Experiência profissional na Estratégia de Saúde da Família (0,5 ponto por ano) – até 5 anos	2,5	
Preceptoria/tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em saúde da família e comunidade. (0,15 pontos por semestre) – até 5 anos	1,5	
Preceptorias/tutorias/supervisão em processos formativos na graduação em saúde na atenção primária. (0,1 pontos por semestre) — até 5 anos	1,0	
Magistério superior ou experiência docente na área da saúde da família/saúde coletiva. 0,1 por semestre	0,5	
TOTAL DE PONTOS	10	

f) o período de recurso (Anexo V) para essa etapa e seu resultado está previsto no cronograma desse edital.

4.1.3 Terceira etapa eliminatória – Análise e Arguição do Anteprojeto

Essa etapa da seleção consta dos seguintes processos: análise do anteprojeto e arguição oral sobre o mesmo, considerando o que segue:

a) a nota máxima do anteprojeto de pesquisa é 7,5 (sete vírgula cinco) e a nota máxima da arguição é 2,5 (dois vírgula cinco), cuja somatória vale de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

- b) a nota mínima exigida nesta etapa é 7,0 (sete);
- c) os horários, locais e datas para arguição de cada candidato serão divulgados na secretaria do programa com a relação dos aprovados para a 3ª etapa, de acordo com cronograma desse edital;
- d) o candidato que chegar após o horário marcado para o início de sua arguição será eliminado;
- e) o candidato terá no máximo de 10min para apresentar o anteprojeto, e a comissão examinadora terá o mesmo tempo para arguição;
- f) a apresentação do anteprojeto será pública, impedindo-se, contudo, a presença dos candidatos concorrentes;
- g) a avaliação do anteprojeto e arguição adotarão como critérios de pontuação os itens abaixo:

Anteprojeto – itens avaliados	Pontuação máxima por item
Tema, objeto de trabalho a ser desenvolvido/justificativa/ objetivos/ metodologia.	3,0
Articulação do tema/objeto com a linha de pesquisa do MPSF escolhida pelo candidato.	2,0
Relevância e aplicabilidade do objeto de pesquisa no serviço.	1,5
Redação (clareza de expressão, uso do português culto brasileiro).	1,0
Arguição	
Interesse pessoal no tema eleito e disponibilidade para desenvolver a proposta.	1,5
Coerência e capacidade de argumentação na exposição do anteprojeto.	1,0
Total	10

- h) o resultado dessa etapa será divulgado na data conforme apresentado no cronograma desse edital (item 7);
- i) o período de recurso (Anexo V) para essa etapa e seu resultado está previsto no cronograma desse edital;
- j) o candidato que não comparecer no dia para ele/ela agendado, será eliminado do processo de seleção;
- l) em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas e/ou arguição do anteprojeto;
- m) a nota final de cada candidato será o resultado da soma dos valores atribuídos por cada examinador no anteprojeto e arguição, conforme explicitado no **item a**.

5. RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- a) O resultado final será elaborado pela Comissão Examinadora e será submetido à homologação pelo Colegiado do Curso de cada Nucleadora.
- b) As notas atribuídas pelos examinadores para cada candidato/candidata durante etapa da seleção, a saber: prova escrita/conhecimentos, *curriculum vitae*, anteprojeto e a arguição do anteprojeto, serão somadas e calculadas as médias simples.
- c) A ordem de classificação dos candidatos será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª, 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas de cada Nucleadora estabelecido no presente edital.
- d) Quando houver desistência de candidatos classificados no preenchimento de vagas oferecidas pela Nucleadora, serão chamados os candidatos, respeitando a ordem de classificação.
- f) Em caso de empate entre candidatos aprovados, serão observados em sequência os seguintes critérios:
 - 1) maior nota na análise e arguição do anteprojeto de pesquisa;
 - 2) maior nota no *curriculum vitae*;
 - 3) maior nota da prova escrita;
 - 4) maior idade do candidato.
- g) A lista com o resultado dos aprovados e classificados na seleção será divulgada no dia definido pelo cronograma do presente edital.
- h) Os candidatos poderão apresentar recurso (Anexo V), no período estabelecido, e seu resultado será informado de acordo com o cronograma desse edital.
- i) O resultado final do Processo de Seleção, após os recursos, será divulgado na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada instituição Nucleadora, conforme cronograma.

6. RECURSOS

- a) O candidato poderá apresentar recurso em qualquer uma das etapas do processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma do presente edital de seleção.
- b) O recurso será realizado através de requerimento próprio (**Anexo V**), disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família e em sítio de cada instituição, endereçado ao Coordenador do Mestrado Profissional em Saúde da Família de cada Nucleadora.
- c) O Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família é a instância decisória no âmbito deste edital que deverá se pronunciar, em primeira instância, sobre qualquer requerimento e disponibilizar sua decisão.
- d) Não serão respondidos os recursos que forem enviados à Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família por meio de fax, Correios, internet ou outro meio que não seja o citado anteriormente.

e) Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou seu procurador constituído.

f) Os resultados dos recursos serão divulgados no formato deferido ou indeferido e afixados no mural da secretaria de cada Nucleadora. O documento do recurso estará à disposição do candidato ou do seu procurador, que será comunicado para ciência do mesmo por um período máximo de 15 (quinze) dias, observada a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato ou seu procurador não retirarem o documento, será enviado para arquivo.

g) Serão rejeitados, preliminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora do prazo prorrogável, previsto para cada recurso.

7. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Data	Descrição	Horário
28 de março a 10 de abril	Inscrições	8h às 12h 14h às 17h
11 de abril	Análise da documentação apresentada na inscrição	8h às 12h 14h às 17h
14 de abril	Divulgação das inscrições deferidas	17h
15 e 16 de abril	Prazo para recebimento dos recursos	8h às 12h 14h às 17h
22 de abril	Divulgação do resultado dos recursos e da lista das inscrições deferidas	17h
25 de Abril	Realização da 1ª etapa – prova escrita	9h às 12 h
25 de abril	Prova de inglês – exclusiva para UFPB	14h às 17 h
07 de maio	Divulgação das notas da 1ª etapa (prova escrita)	17h
07 de maio	Divulgação das notas da prova de Inglês (exclusiva nucleadora UFPB)	17h
08 e 09 de maio	Prazo para recebimento dos recursos da prova da 1ª etapa	8h às 12h 14h às 17h
08 e 09 de maio	Prazo para recebimento dos recursos da prova de inglês (exclusiva nucleadora UFPB)	8h às 12h 14h às 17h
16 de maio	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados na 1ª etapa	17h
19 e 20 de maio	Realização da 2ª etapa – análise do currículo	8h às 12h 14h às 17h
21 de maio	Divulgação das notas da 2ª etapa	17h

22 e 23 de maio	Prazo para recebimento dos recursos da 2ª etapa	8h às 12h 14h às 17h
26 de maio	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados da 2ª etapa	17h
28, 29, 30 de maio	Realização da 3ª etapa – análise e arguição do anteprojeto de pesquisa ou intervenção	8h às 12h 14h às 17h
03 de junho	Divulgação da nota da análise dos anteprojetos de pesquisa ou intervenção da 3ª etapa.	17h
04 e 05 de junho	Prazo para recebimento dos recursos dos candidatos	8h às 12h 14h às 17h
09 de junho	Resultado dos recursos Divulgação da lista dos aprovados	17h
09 e 10 de junho	Prazo para recebimento dos recursos dos candidatos	8h às 12h 14h às 17h
11 de junho	Resultados dos recursos Divulgação dos aprovados e classificados	17h

8. COMISSÕES DO PROCESSO SELETIVO

Cada Nucleadora designará as comissões para realização do processo seletivo constante nesse edital. Todas as comissões devem ser aprovadas pelos respectivos colegiados de cada Nucleadora. Em seguida, será divulgada a relação nominal dos membros das bancas examinadoras em mural na secretaria das Nucleadoras e/ou em sítios eletrônicos institucionais para ampla publicidade, 48 horas antes do início do processo seletivo.

As etapas de seleção obedecerão aos mesmos procedimentos em todas as Instituições Nucleadoras e ocorrerão nas mesmas datas e horários.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.
- b) Candidato portador de necessidades especiais deverá entrar em contato, durante o período de inscrição, com a Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família, para que se possa providenciar a adaptação necessária.
- c) A documentação dos candidatos **não aprovados** ficará à disposição dos mesmos por um prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do término do Processo de Seleção. Findo esse prazo, a documentação será inutilizada.
- d) As folhas de respostas e os cadernos de provas são propriedade da Nuclea-

dora e esta lhes dará a destinação conveniente, passados 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado do Processo de Seleção.

- e) Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato previsível ou imprevisível que impeça a realização do Processo de Seleção, a Nucleadora, em conjunto com a Coordenação Geral do Mestrado Profissional em Saúde da Família, reserva-se o direito de cancelar, substituir provas ou atribuir pesos compensatórios, de modo a viabilizar o Processo de Seleção.
- f) Para Conhecimento, o presente Edital, na sua íntegra, será divulgado no *site* de cada instituição Nucleadora e afixado no quadro de avisos da Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- g) A documentação incompleta implicará automaticamente em recusa da inscrição, sem direito a recurso.
- h) O Mestrado Profissional em Saúde da Família não se responsabilizará por qualquer erro, extravio ou atraso na entrega dos documentos por parte dos Correios. É de responsabilidade do candidato a confirmação, junto à secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família, do recebimento dos documentos por ele enviados.
- i) Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas disponíveis.
- j) A aprovação e a classificação no processo seletivo não asseguram a concessão de nenhuma espécie de bolsa ou auxílio por parte do Mestrado Profissional em Saúde da Família.
- k) A apresentação da proficiência da língua estrangeira (inglês ou espanhol) será de acordo com as normas regimentais de cada instituição Nucleadora.
- l) A instituição Nucleadora UFPB incluirá a Prova de Inglês como etapa eliminatória do processo de seleção dos seus candidatos em cumprimento ao regimento desta Universidade.
- m) A Prova de Língua Estrangeira (inglês) na nucleadora UFPB constará de perguntas e asserções em inglês, de múltipla escolha, sobre texto(s) de teor científico e relacionadas(s) à saúde, fornecido(s) durante a prova, de caráter eliminatório.
 - 1. A prova de língua estrangeira terá duração máxima de 03 (três) horas e será realizada em local, data e horário pré-determinados;
 - 2. os candidatos deverão comparecer à prova de língua estrangeira munidos de Carteira de Identidade;
 - 3. o candidato que chegar após o início da Prova de Língua Estrangeira, não se levando em conta o motivo de seu atraso, terá sua entrada à sala vedada e será automaticamente eliminado do Processo de Seleção;

4. não será permitida a consulta a dicionários.
 5. a nota mínima para aprovação na prova de língua é 6,0 (seis)
- n) O atestado de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) dos alunos aprovados e classificados na instituição Nucleadora UFPI deverão ser entregues no ato da matrícula institucional na pró-reitoria de ensino de pós-graduação, de acordo com a resolução nº 225/2013 – CEPEX da UFPI.
- o) O atestado de proficiência em uma língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) dos alunos aprovados e classificados nas instituições nucleadoras Fiocruz, UECE, UVA, UFC, UFMA, UFRN e URCA deverá ser entregue na secretaria do curso, no prazo máximo de um ano de início das atividades acadêmicas do curso.
- p) A comprovação da proficiência da língua estrangeira poderá ser feita a partir das seguintes modalidades:
1. Curso de língua estrangeira em instituição reconhecida pelo colegiado do curso com carga horaria mínima de 120 horas
 2. Certificado de proficiência (ou equivalente) das Casas de Cultura (ou equivalente) de uma IES
 3. Certificado do TOFEL (pontuação mínima de 60), Certificado de MICHIGAN ou Certificado CAMBRIDGE.
- q) Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado geral do Mestrado Profissional em Saúde da Família, conforme suas competências e de acordo com a legislação universitária pertinente.
- r) Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, editais complementares; retificação deste edital; e/ou resoluções, pertinentes ao Processo de Seleção, que venham a ser publicadas.
- s) A validade deste Processo de Seleção expirará após o preenchimento das vagas previstas no presente edital.

Assinado por todas as instituições.

RELAÇÃO DE ANEXOS

ANEXO I – Endereços das Instituições

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

ANEXO III – Formulário de Inscrição

ANEXO IV – Modelo declaração de vínculo

ANEXO V – Requerimento para Recurso

ANEXO VI – Programa/Conteúdo

ANEXO I – Endereços das Instituições

Endereço das Instituições Nucleadoras

Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av. Santos Dumont, 5753, 13º andar, sala 1303, bairro Papicu
CEP: 60175-047. Fortaleza - CE
Fone/ Fax: (85) 3265-1832
E-mail: redesaudedafamilia@fiocruz.br
Portal: www.sigass.fiocruz.br

Fundação Universidade Estadual do Ceará – UECE

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Avenida Paranjana, 1700 – Campus do Itaperi, bairro Serrinha
CEP: 60470-000. Fortaleza - CE
Fone/fax: (85) 3292-7413
E-mail: cmpsf@uece.br
Portal: www.uece.br/renasf

Universidade Federal do Ceará – UFC

Departamento de Enfermagem

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Rua Alexandre Baraúna, 1115 Rodolfo Teófilo CEP 60430-160
Fone/fax: (85) 33668449
E-mail: mpsf@ufc.br
Portal: www.prppq.ufc.br

Universidade Federal do Maranhão – UFMA

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família

Centro Pedagógico Paulo Freire, sala 108, Asa Sul, Cidade Universitária,
Avenida dos Portugueses, 1966. São Luís, Maranhão. CEP: 65080-805.
Fone/Fax: (98) 32729706
E-mail: rrenasf@gmail.com
Portal: www.ufma.br

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN

Centro de Ciências da Saúde – secretaria do NESC

Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família
Av. Sen. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova - Natal/RN - CEP: 59078-970 -
Campus Universitário
Fone: (84)3342-2276/3342-9726/3342-9727
E-mail: mpsaudedafamilia@nesc.ufrn.br
Portal: www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=6135

Universidade Estadual Vale do Acaraú – UVA**Centro de Ciências da Saúde-CCS****Coordenação do Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Av. Comte. Maurocéllo Rocha Pontes, 150. Bairro Derby.

CEP: 62043-280, Sobral-CE

Fone/Fax (88) 3677-4242/(88) 3677-4240

E-mail: mestradosf@uvanet.br ou ccs@uvanet.br

Portal: www.uvanet.br

Universidade Federal da Paraíba**Centro de Ciências da Saúde – Assessoria de Pesquisa****Coordenação de Mestrado Profissional em Saúde da Família**

Campus Universitário I

Castelo Branco I

CEP: 58051-900

Fone (83) 32167374

Portal: www.ufpb.br

Universidade Regional do Cariri – URCA**Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS**

Rua Coronel Luis Teixeira, 1161 - Bairro Pimenta

CEP: 63105-000

Fone/Fax (88) 3102-1212 R.2602

Email: mpsf@urca.br

Portal: www.urca.br

Universidade Federal do Piauí**Campus Universitário Ministro Petrônio Portella****Centro de Ciências da Saúde**

Bairro Ininga, Bloco 12, Departamento de Enfermagem

Fones: (86) 3215-5558 / Fax: (86) 3234-1219

Teresina-Piauí

CEP: 64049-550

Portal: www.ufpi.br

ANEXO II - Linhas de Pesquisa

1 - **Promoção da Saúde:** formulação, implantação e avaliação de projetos e programas com base nos determinantes da saúde para promover o desenvolvimento de tecnologias inovadoras, visando à melhoria das condições de saúde das populações, e fomentar a participação popular e a autonomia dos sujeitos no cuidado à saúde.

2 - **Atenção e Gestão do Cuidado em Saúde:** formulação e desenvolvimento de investigações que enfoquem a elaboração, a implantação e a avaliação de iniciativas, projeto, programas e políticas de atenção e gestão do cuidado, no contexto da Estratégia Saúde da Família, no sentido da humanização, integralidade, resolubilidade e participação popular.

3 - **Educação na Saúde:** formulação, implantação e avaliação de iniciativas, projetos, programas e políticas de formação e desenvolvimento profissional dos trabalhadores de saúde, visando à reorientação dos processos de trabalho na saúde, no sentido da humanização, integralidade, resolubilidade e participação popular.

ANEXO III – Formulário de Inscrição

I. Dados Pessoais			
Nome:			
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
Sexo:	() Masculino () Feminino	Estado Civil	
Data Nascimento:	Naturalidade:	UF:	
Nome da mãe:			
Endereço Residencial			
Rua:	Nº:	Compl:	
Bairro:	Cidade:	UF:	
CEP:	Fone Res: ()	Celular: ()	
E-mail (usar letra de forma)			
II. Formação Acadêmica – Graduação			
Curso:		Cidade, UF:	
Instituição:		Ano de Conclusão:	
Iniciação científica: () sim () não			
Instituição:			
Monitoria: () sim () não		Disciplina:	
Período:			
Pós-graduação de maior titulação:		() Especialização () Residência () Mestrado	
Instituição/área:			
Duração:		Ano de Conclusão:	
Título do trabalho:			
III. Atividades Profissionais atuais			
Cargo/Função:			
Instituição:		Cidade:	
Carga horária semanal:		UF:	
Cargo/Função:			
Instituição:		Cidade:	
Carga horária semanal		UF:	
IV. Indicativo Linha de Pesquisa			
1 - Promoção da Saúde			
2 - Atenção e Gestão do cuidado em saúde			
3 – Educação na Saúde			

Local/Data: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do Candidato

ANEXO IV – Declaração Vínculo Empregatício**DECLARAÇÃO****MODELO PARA VÍNCULO EMPREGATÍCIO****(EM PAPEL TIMBRADO DA SECRETARIA DA SAÚDE)**

Em conformidade com o que determina a Chamada de Seleção Pública do Mestrado Profissional em Saúde da Família da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família de 2014, declaramos que, CPF mantém vínculo empregatício na Estratégia Saúde da Família (Equipe Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal ou Núcleo de Apoio à Saúde da Família) na área de Gestão, atenção ou preceptoria em serviço com esta secretaria, atuando em(Local/setor de trabalho) na função de desde Desta forma, dou ciência da participação do candidato no processo seletivo da RENASF/MPSF.

Cidade - Estado e data..

NOME DA SECRETARIA:

CNPJ:.....

ENDEREÇO:.....

DDD/TELEFONE.....

VALIDADE DA DECLARAÇÃO.....

(mencionar o período de validade da declaração. A validade máxima expira em 31/12 do ano da emissão da declaração)

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL (SECRETÁRIO DE SAÚDE OU PESSOA POR ELE DESIGNADA)

ANEXO V – Requerimento para Recurso

Disponível na Secretaria do Mestrado Profissional em Saúde da Família (MPSF) e na Secretaria da instituição nucleadora.

Ao Coordenador do Colegiado do Curso Mestrado Profissional em Saúde da Família (MPSF)

Senhor coordenador,

IDENTIFICAÇÃO

Nome:

Número de Inscrição:

Data:

Telefones de contato:

Endereço de e-mail:

Vem, muito respeitosamente, requerer que o Colegiado do Mestrado Profissional em Saúde da Família analise a seguinte demanda:

ANEXO VI – Programa/Conteúdo para Prova Escrita

1. Sistema Único de Saúde.
2. Atenção Primária de Saúde.
3. Estratégia Saúde da Família.
4. Promoção da Saúde.
5. Educação em Saúde.
6. Educação na Saúde.
7. Processos Saúde Doença e seus Determinantes.
8. Vigilância em Saúde.
9. Humanização na Saúde.
10. Atenção e Gestão do Cuidado.
11. Avaliação na Atenção Básica.